



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 281, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA DENOMINADA ÁREA
A14, SITUADA NO MUNICÍPIO DE
BAGÉ/RS, DESTINADA À
IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM DA
ARVOREZINHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A14, constituída por fração das Matrículas nº 28.050 e 30.565, com superfície total de 41.094,35 m², localizada no município de Bagé/RS;

Art. 2º A descrição técnica da área inicia-se junto ao Arroio Santa Tecla, constituindo uma fração aos fundos e interna das Matrículas nº 28.050 e 30.565;

Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Decreto 281/2026
RDD

Norte (Frente): Limita-se com o Arroio Santa Tecla através de três segmentos de 23,50 m, 23,21 m e 13,49 m;

Leste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Elso Evandro Machado através de quatorze segmentos de 101,23 m, 113,17 m, 201,08 m, 9,14 m, 107,49 m, 69,88 m, 54,66 m, 49,19 m, 57,43 m, 38,73 m, 41,66 m, 7,63 m, 54,09 m e 17,69 m;

Sul (Fundos): Limita-se com a Rua 259 (Bairro União) através de um segmento de 6,55 m;

Oeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Renato Ramos Gaspari através de nove segmentos de 33,98 m, 41,98 m, 46,56 m, 61,95 m, 169,74 m, 143,92 m, 204,23 m, 186,48 m e 96,95 m, fechando o perímetro no vértice inicial.

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A14

Matrículas nº 28050 e 30565

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao Arroio Santa Tecla, uma área aos fundos e interna na fração da matrícula número 30565, 28050, pela frente, ao Norte, em três seguimentos, 23,50m, 23,21m e 13,49m, limitando se com o arroio Santa Tecla, por um lado, ao Leste, em quatorze seguimentos, 101,23m, 113,17m, 201,08m, 9,14m, 107,49m, 69,88m, 54,66m, 49,19m, 57,43m, 38,73m, 41,66m, 7,63m, 54,09m e 17,69m, limitando se com terras que são ou foram de Elso Evandro Machado, pelos fundos, ao Sul, 6,55m limitando se com a Rua 259 (Bairro União), pelo outro lado, ao Oeste, em nove seguimentos 33,98m, 41,98m, 46,56m, 61,95m, 169,74m, 143,92m, 204,23m, 186,48m e 96,95m, limitando se com terras que são ou foram de Renato Ramos Gaspari, encontrando o vértice inicial e formando a área de 41.094,35m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080
Viamão-RS, 3 de junho de 2026

JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.09.11 05:55:40 -03'00'

CNPJ: 35.645.496/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tonié, Viamão - RS
E-mail: nezonathancosta@gmail.com
Cel 51.98687.4526 e 51.99768.2395

Decreto 281/2026
RDD

